



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024
Processo nº 0012251-77.2022.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **L&M SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Desembargador **Alcides Guzmão da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **L&M SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 25.175.320/0001-03, com sede na rua Av. Capitão José Pessoa, 701, Jaguaribe – João Pessoa/PB, neste ato representada por **Ely Pereira da Silva**, Telefone: (83) 3212-9005, *e-mail*: lm_servicosprojetos@hotmail.com, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 26/2024, que trata da elaboração de um projeto de videomonitoramento que contemple todas áreas/locais de interesse deste Tribunal, por 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente aditivo não possui reflexos financeiros, não implicando acréscimo no valor atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Terceira do Contrato nº 26/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.

Este Termo Aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente, evento SEI nº 1627970 e à manifestação de vontade da contratada, doc. SEI 1623155.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 08 de novembro de 2024.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Pela Empresa:

ELY PEREIRA DA SILVA:2258711
0459

Assinado de forma digital por ELY PEREIRA DA SILVA:22587110459
Dados: 2024.11.08 13:16:16 -03'00'

Ely Pereira da Silva